



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 3.103 DE 08 DE MAIO DE 2024
(Projeto de Lei nº 057/2021, de autoria do Vereador Fernando Henrique Cardozo)

INSTITUI O PROJETO RUAS VIVAS EM ARIRANHA

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º. Fica criado o Projeto Ruas Vivas no âmbito da cidade de Ariranha, afim de fomentar o comércio de bares, restaurantes e congêneres.

Art. 2º. O comerciante fica autorizado, mediante requerimento a Prefeitura Municipal a utilizar mesas e cadeiras móveis no espaço destinado a estacionamento, APENAS, em torno do estabelecimento.

Art. 3º. Fica proibido o uso reservado de estacionamento para idosos, deficientes e locais de acesso a cadeirantes.

Art. 4º Fica proibido o uso reservado do estabelecimento de residências.

Art. 5º Fica a critério do Poder Executivo Municipal a cessação do uso reservado para estacionamento para pôr mesas e cadeiras, caso encontre dificuldades de locomoção entre pedestres e motoristas.

Art. 6º O uso de cadeiras e mesas nas calçadas fica liberado conforme já em execução.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR

PROCURADOR JURÍDICO